



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro

VI CONCURSO DE REDAÇÃO – OAB/RJ

COMISSÃO ORGANIZADORA

Ana Tereza Basilio - Presidente da OAB/RJ

Raquel Castro - Presidente da Comissão de Mentoria Jurídica da OAB-RJ

Thais Fontes - Chefe do Departamento de Mentoria da OAB-RJ

CAPÍTULO I – DAS PARCERIAS

Ana Paula Correa de Sales – Coordenadora-Geral do Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino do Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPED/UERJ)

Fernanda Leitão - Tabeliã do 15º Ofício de Notas do Rio de Janeiro.

CAPÍTULO II – DO REGULAMENTO

Art. 1º O **VI Concurso de Redação** é um projeto destinado exclusivamente aos advogados e advogadas regularmente inscritos na OAB/RJ, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento técnico-jurídico da advocacia, por meio do incentivo à pesquisa acadêmica (“CONCURSO”).

Art. 2º O **CONCURSO** terá como tema: “**A UTILIZAÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA ÁREA JURÍDICA**”.

Art. 3. O **CONCURSO** será realizado em parceria com o Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino do Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPED/UERJ) e com o 15º Ofício de Notas do Rio de Janeiro.



Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Rio de Janeiro

Art. 4º A organização, coordenação e divulgação do CONCURSO ficarão a cargo da Comissão Organizadora da OAB/RJ, composta por Ana Tereza Basilio, Presidente da OAB/RJ; Raquel Castro, Presidente da Comissão de Mentoria Jurídica da OAB/RJ; e Thais Fontes, Chefe do Departamento de Mentoria da OAB/RJ.

Art. 5º O CONCURSO será realizado no período de **agosto a dezembro de 2025**, abrangendo as seguintes etapas:

Lançamento e divulgação do CONCURSO	agosto de 2025
Envio das redações	agosto a outubro de 2025
Envio das redações com o pedido de habilitação de cotista	agosto a outubro de 2025
Divulgação dos deferimentos dos pedidos de cota racial	outubro de 2025
Correção das redações inscritas pela Comissão Organizadora	outubro e novembro de 2025
Divulgação dos resultados e entrega das premiações	novembro e dezembro de 2025

CAPÍTULO III – DAS COTAS RACIAIS

Art. 6º O CONCURSO prevê a possibilidade de requerimento de **cotas raciais**, destinadas a **pessoas negras, pardas e quilombolas**.

Art. 7º O candidato que desejar concorrer pelo sistema de cotas deverá encaminhar, para fins de comprovação, a seguinte documentação:

- a. Para pessoas negras ou pardas** – autodeclaração (Anexo I), assinada pelo(a) participante, acompanhada de foto 3x4;
- b. Para pessoas quilombolas** – Certidão de Pertencimento a Comunidades Remanescentes de Quilombos, emitida por órgão competente (como o INCRA) ou por associação reconhecida.



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro

Parágrafo único. Os(as) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de cota deferidos farão jus a um **acréscimo de 5% (cinco por cento)** em sua nota final.

Art. 8º Os candidatos que não tiverem seus pedidos de inscrição como cotistas deferidos concorrerão automaticamente na ampla concorrência.

CAPÍTULO IV - DO ENVIO DAS REDAÇÕES

Art. 9º O envio da redação deverá ser realizado entre os dias 11 de agosto de 2025 e 3 de outubro de 2025, exclusivamente para o e-mail concurso.redacao@oabrj.org.br, com o título: “CONCURSO DE REDAÇÃO”.

Art. 10. A redação deverá ser enviada em formato PDF, sem qualquer identificação no arquivo, e acompanhada dos seguintes dados no corpo do e-mail:

1. Nome completo;
2. Número de inscrição na OAB/RJ;
3. Telefone para contato;
4. Endereço.

Art. 11. Para a inscrição com solicitação de cotas raciais, é obrigatório o envio da documentação prevista no art. 7º, em formato PDF, para o e-mail concurso.redacao@oabrj.org.br, com o título: “CONCURSO DE REDAÇÃO – COTAS”.

Parágrafo único. O envio da redação juntamente com o pedido de cotas deverá ocorrer entre os dias 11 de agosto de 2025 e 3 de outubro de 2025.



Ordem dos Advogados do Brasil ***Seção do Estado do Rio de Janeiro***

Art. 12. O resultado da análise da documentação comprobatória da opção por cota será divulgado até o dia 15 de outubro de 2025, de forma individual a cada participante.

Art. 13. Cada participante deverá produzir uma redação original e inédita, sem o uso de ferramentas de inteligência artificial generativa, como o ChatGPT ou similares, observando as normas ortográficas vigentes no país.

Art. 14. A redação deverá ser apresentada em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, com espaçamento simples entre as linhas e sem espaçamento adicional entre os parágrafos, obedecendo ao seguinte layout de margens: superior e inferior de 2,5 cm, esquerda e direita de 3,0 cm. O texto deverá conter, no máximo, 1.200 palavras e não deverá apresentar recuo no início dos parágrafos.

Art. 15. A redação deverá ser elaborada no gênero dissertativo-argumentativo, apresentando argumentos consistentes, estrutura lógica e proposta de solução ao problema abordado no tema.

CAPÍTULO V – DAS PREMIAÇÕES

Art. 16. Serão premiadas as quatro melhores redações, com a seguinte distribuição:

- a.** 1º lugar - **1 notebook + R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais) em créditos estudantis, a serem utilizados na matrícula e no pagamento de parcelas de cursos oferecidos pelo Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino do Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPED/UERJ), à escolha do vencedor;
- b.** 2º lugar - **1 celular + R\$ 10.000,00** (dez mil reais) em créditos estudantis, a serem utilizados na matrícula e no pagamento de parcelas de cursos oferecidos pelo CEPED/UERJ, à escolha do segundo colocado;



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro

- c. 3º lugar - 1 celular + **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) em créditos estudantis, a serem utilizados na matrícula e no pagamento de parcelas de cursos oferecidos pelo CEPED/UERJ, à escolha do terceiro colocado;
- d. 4º lugar ao 10º lugar - **R\$ 1.000,00** (mil reais) em créditos estudantis, a serem abatidos no valor dos cursos oferecidos pelo Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino do Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPED/UERJ).

§ 1º - Os premiados não poderão acumular os créditos estudantis com outros descontos eventualmente praticados pelo CEPED/UERJ.

§ 2º - Os créditos estudantis concedidos terão validade de dois semestres letivos, contados a partir da data de publicação do resultado do presente concurso.

Art. 17. Os premiados receberão certificado de classificação, contendo sua colocação no concurso e a descrição dos prêmios concedidos.

CAPÍTULO VI – DA CORREÇÃO DAS REDAÇÕES

Art. 18. As redações serão corrigidas por uma Comissão de Correção, formada por profissionais convidados pela Coordenação do Concurso, dentre conselheiros da Seccional, integrantes de Comissões Temáticas, representantes de Subseções da OAB/RJ e professores.

Art. 19. A redação será desclassificada caso:

- I – contenha qualquer forma de identificação;



Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Rio de Janeiro

II – não tenha sido elaborada pelo próprio participante (inclusive em casos de plágio ou uso de ferramentas de inteligência artificial generativa, como o ChatGPT ou similares);

III – não guarde relação com o tema proposto.

Art. 20. As redações classificadas receberão conceito de 1 (um) a 10 (dez), com base nos seguintes critérios de avaliação:

1. Pertinência temática;
2. Linguagem formal;
3. Coerência na argumentação apresentada;
4. Originalidade e criatividade;
5. Coesão (ligação entre as ideias, uso de mecanismos de substituição, paragrafação);
6. Correção gramatical.

Art. 21. Em caso de empate, terá preferência a redação que obtiver a maior nota no critério de pertinência temática. Persistindo o empate, serão consideradas, sucessivamente, as maiores notas obtidas nos demais critérios elencados no art. 20 deste edital.

Art. 22. A entrega dos prêmios ocorrerá entre novembro e dezembro de 2025, na sede da OAB/RJ, situada na Avenida Marechal Câmara, nº 150, Centro, Rio de Janeiro – RJ.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora, não cabendo recurso ou qualquer outra forma de impugnação.



Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Rio de Janeiro

Art. 24. Ao se inscrever, o participante autoriza a OAB/RJ a utilizar, publicar e reproduzir o conteúdo da redação, por meio de jornais, revistas, rádio e internet, respeitados os direitos morais e patrimoniais do autor, nos termos da Lei nº 9.610/98.

Art. 25. As redações premiadas poderão ser publicadas, parcial ou integralmente, em meio físico ou digital, nos canais institucionais da OAB/RJ e dos parceiros do concurso, com os devidos créditos autorais, para fins de divulgação cultural e acadêmica, sem fins lucrativos.

Art. 26. Não serão elegíveis para participar do concurso:

- I. os membros e mentores da Comissão de Mentoria Jurídica da Seccional que estiverem envolvidos na organização do certame;
- II. os diretores e funcionários da CAARJ e da OAB/RJ;
- III. os funcionários do Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino do Direito da UERJ (CEPED/UERJ);
- IV. os funcionários do 15º Ofício de Notas do Rio de Janeiro.
- V. os participantes que tenham sido **premiados entre os três primeiros colocados em edições anteriores do Concurso de Redação da OAB/RJ.**

Art. 27. A participação no concurso implica o pleno conhecimento e a aceitação integral, por parte do candidato, de todas as disposições deste regulamento.

Art. 28. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente com a Comissão Organizadora, por meio do e-mail: concurso.redacao@oabrij.org.br.



***Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro***

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

Dados pessoais:

Nome: _____ OAB-RJ nº: _____

Endereço completo com CEP: _____

Autodeclaração:

Eu _____,
declaro-me de cor preta ou parda, da raça/etnia negra, conforme classificação adotada
pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

(Data e assinatura do candidato)

ESPAÇO RESERVADO PARA A COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

Candidato apto para concorrer as cotas raciais: Sim () Não ()

Parecer _____ da _____ Comissão _____ de
Verificação: _____

Data: _____.

Ass: _____

Nome: _____